DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**

Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N° 1.846/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre: Institui o Concurso Para Escolha da Rainha e Princesas da 1ª Festa do Peão" de Euclides da Cunha Paulista – SP, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDEERANDO, que nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2022, será realizado no Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, a 1ª Festa do Peão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o concurso para a escolha da Rainha e da Primeira e Segunda Princesa da "1ª Festa do Peão", do Município de Euclides da Cunha Paulista, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Para participar do concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisito:

I – Ser euclidense nata ou residir no município por um período de no mínimo 02 (dois) anos (comprovante de residência);

II – Ter entre 16 e 25 anos completos até a data a inscrição do concurso;

a) – as menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar anuência de um dos genitores ou responsável legal, conforme modelo constante do anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente decreto;

III – Ter disponibilidade para promover a "1ª Festa do Peão";

IV – Não ter vínculo ou compromisso com agência ou empresas que de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

V – Estar cursando ou concluído o Ensino Médio;

VI – Ser Solteira;

VII – autorizar o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso e do Município;

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

a) – todas as candidatas que externarem o desejo de participar do concurso, deverão assinar termo de autorização para uso de sua imagem, fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso e do Município, conforme anexo II, que fica fazendo parte integrante desse decreto, sendo que as menores de dezoito anos necessitarão da anuência de um dos genitores ou responsável legal;

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas pelas candidatas, a partir do dia 04 de julho de 2022 até o dia 22 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Os ensaios serão realizados as Segundas-feiras, Quartas-feiras e Quintas-feiras, das 19:00 as 20:30, a partir do dia 25 de julho de 2022 até 04 de agosto de 2022;

II - O desfile para escolha da Rainha e Princesas será realizado no dia 12 de agosto de 2022, às 20:00, no Recinto de Exposições Luiz Antonio Mente, popularmente conhecido por "beira rio";

III – A pontuação do desfile e demais regras serão informadas as candidatas quando dos ensaios mencionado no inciso I;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista – SP, 30 de junho de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ANEXO I

_____,

brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°_____, CPF n°_____, neste ato assistida pelo meu genitor (a) ( ), ou responsável legal ( )_____ _____, brasileiro (a), maior, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, CPF n°_____, residente na _____ _____, Bairro _____, Cidade de _____ _____, **CONCORDO** com a participação da adolescente acima qualificada para participar do concurso "**para Escolha da Rainha e Princesas da 1ª Festa do Peão" de Euclides da Cunha Paulista – SP".**

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Euclides da Cunha Paulista – SP, ____, de _____, de 2022.

_____
Nome da Candidata por Extenso

_____
Nome do Genitor(a) ou Responsável Legal por Extenso

ANEXO II

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

_____,

brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°_____, CPF n°_____,

neste ato assistida pelo meu genitor (a) ( ), ou responsável legal ( )_____

_____, brasileiro (a), maior, portador da Cédula de Identidade

RG n° _____, CPF n°_____, residente na _____

_____, Bairro _____, Cidade de _____

_____, **A U T O R I Z O,** o uso de imagens, fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso para **"Escolha da Rainha e Princesas da 1ª Festa do Peão" de Euclides da Cunha Paulista – SP",** e do Município.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Euclides da Cunha Paulista – SP, ____, de _____, de 2022.

_____
Nome da Candidata por Extenso

_____
Nome do Genitor(a) ou Responsável Legal por Extenso